

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

Aviso n.º 23891/2024/2

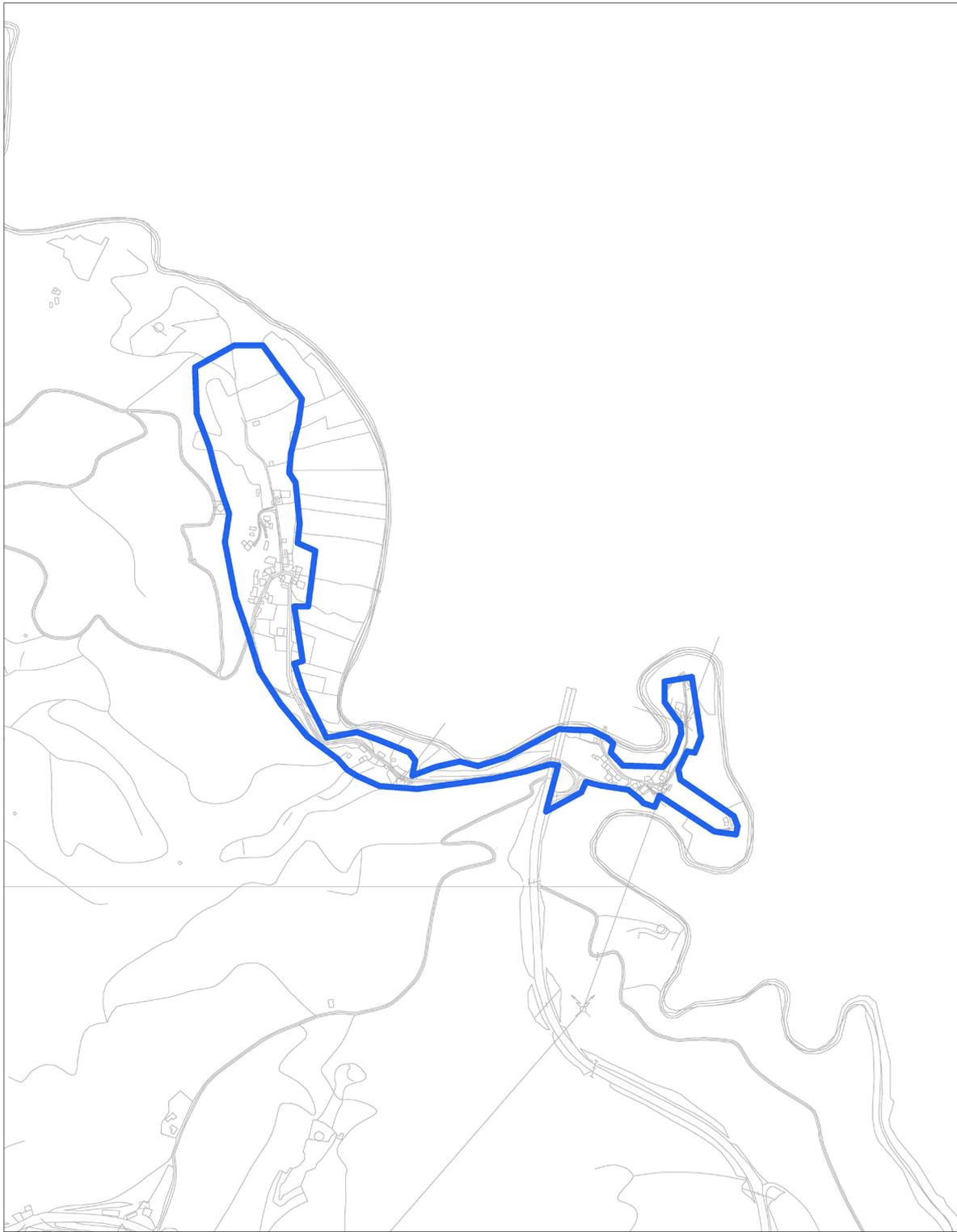
Sumário: Aprova a delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Mega Fundeira (ARU).

Aprovação da Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Mega Fundeira (ARU)

António José Ferreira Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Pedrógão Grande, torna público ao abrigo das disposições conjugadas da alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º e do artigo 56.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que por deliberação da Assembleia Municipal de 30 de abril de 2024, sob proposta da Câmara Municipal, por deliberação na reunião realizada em 28 de março de 2024, foi aprovada por unanimidade, a Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Mega Fundeira (ARU), nos termos do procedimento previsto no n.º 3 do artigo 7.º e no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual.

O processo, designadamente a memória descritiva e justificativa, que inclui os critérios subjacentes à delimitação das áreas abrangidas e os objetivos estratégicos a prosseguir, as plantas com as delimitações das áreas abrangidas e os benefícios fiscais associados aos impostos municipais, nos termos da alínea a) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, estarão disponíveis para consulta no sítio do Município na internet e no Atendimento Geral.

11 de outubro de 2024. — O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes.



 **Área de Reabilitação Urbana de Mega Fundeira**

150 75 0 150 Metros  1:2 500

Legenda:

 Area da ARU

318220167